



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.416, DE 25 DE JULHO DE 2024.

**“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3.272/2022,
QUE AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO
COM A SOCIEDADE HOSPITALAR PE.
EUGENIO MEDICHESCHI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera artigo 2º da Lei Municipal nº 3272/2022, que autoriza a firmar convênio com o Sociedade Hospitalar Beneficente Pe. Eugenio, para fins de manutenção e custeio da entidade e passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - O repasse será de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mensais, devendo a entidade beneficiada prestar contas da destinação do recurso”.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE JULHO DE 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

JONATAN DLDOMENICO
Secretário Municipal de Administração